

LEI Nº 38/2006

**DENOMINA DE JOÃO LAZAROTTO
SOBRINHO O BEM PÚBLICO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Nilson de Jesus Pires Falavinha e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de JOÃO LAZAROTTO SOBRINHO a Capela Municipal em Campina Grande do Sul, Sede, na Avenida São João, n º 126.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de setembro de 2006.

NELISE CRISTIANE DALPRÁ
Prefeita Municipal